



Guaratinguetá, 30 de junho de 2025.

Of.C-0257/2025/GAB

Responde ao Requerimento nº 0228/2025

Por.	03 / 07 / 25
Ass:	146
Ass.:	[assinatura]

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 516/2025, de 17/06/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0228/2025, de autoria do Edil, Samuel Vítor Pereira Bernardi, solicitando informações sobre a possibilidade de um estudo para implantação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) móvel, para atender a população em situação de vulnerabilidade social.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

“1. O município de Guaratinguetá possui levantamento recente sobre a demanda por serviços de saúde mental nas áreas urbanas e rurais? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia do relatório.”

R.: No município a demanda de saúde mental é registrada no sistema eletrônico FOCUS, sendo as vagas reguladas a partir do grau de prioridade (baixa, média e alta).

Atualmente existem registros de 37 usuários adultos e 9 usuários infantojuvenis em aguardo para atendimento psiquiátrico. Os referidos números já demonstram os reflexos de medidas adotadas pela atual Gestão.

“2. Existe atualmente alguma iniciativa, projeto piloto ou estudo técnico em andamento para a criação de um CAPS Móvel em Guaratinguetá?”

R.: Não, pois o município precisa atender às regulamentações previstas no Ministério da Saúde para todo e qualquer tipo de ação referente a criação de um novo serviço SUS.

“3. Quais são os dados de cobertura e capacidade de atendimento dos CAPS já existentes no município?”





R.: Conforme a Portaria nº 336/GM, de 2002, o município possui um CAPS II e um CAPS Infantojuvenil, estruturados para oferta de serviço para todo território municipal, conforme previsto no índice populacional.

Cabe destacar que o município também possui oferta de serviço psiquiátrico através do Ambulatório de Saúde Mental e da Atenção Básica, uma vez que os CAPs, oferecem serviço às pessoas com sofrimento psíquico grave e persistente.

“4. Há recursos financeiros previstos no orçamento municipal, estadual ou federal que possam ser destinados à criação e manutenção de um CAPS Móvel?”

R.: Não, visto que os recursos públicos só poderão ser investidos em projetos previstos na política pública do Ministério da Saúde.

“5. Existe previsão para captação de emendas parlamentares ou outras fontes de financiamento para investimento na saúde mental, especialmente em ações itinerantes?”

R.: A Secretaria Municipal da Saúde está trabalhando para o fortalecimento e a ampliação da oferta do serviço em saúde mental, cabendo para o momento ressaltar a habilitação para um CAPS AD e a importância do apoio do Legislativo para a efetivação do projeto.

“6. A Secretaria Municipal de Saúde já realizou algum tipo de consulta pública, audiências ou reuniões com usuários, familiares e profissionais da área de saúde mental sobre a possibilidade ou necessidade de um serviço móvel?”

R.: Em 2022 foi realizado a 1ª Plenária de Saúde Mental para a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, na ocasião não foi apresentado pelos participantes (sociedade civil, trabalhadores da saúde, usuários do CAPSs e Ambulatório de Saúde Mental e Conselheiros da Saúde) nenhuma proposta para um serviço móvel em saúde mental.

“7. Existe disponibilidade de equipe técnica multiprofissional que poderia ser alocada ou contratada para compor o quadro de profissionais de um CAPS Móvel?”

R.: Não, em razão de não estar programado pelo Ministério da Saúde e pelo Governo Estadual qualquer incentivo ou regulamentação prevendo o tipo de serviço em questão.





“8. O município possui estrutura (veículos adaptados, equipamentos, tecnologia) que poderia ser utilizada ou adaptada para a criação de um serviço itinerante de saúde mental?”

R.: Não.

“9. Há previsão de parceria com outras esferas de governo ou com instituições não governamentais para viabilizar esse projeto?”

R.: Não, pois a inexistência de regulamentação por parte do Governo Federal e do Governo Estadual inviabiliza qualquer iniciativa do município nesse sentido.

“10. Quais seriam, na avaliação do Poder Executivo, os principais desafios e possibilidades para a implantação de um CAPS Móvel em Guaratinguetá?”

R.: Como desafios pode-se considerar a falta de documentação técnico e científica que demonstrem a necessidade e possibilidade de criação do serviço e a inexistência de regulamentações por parte do Ministério da Saúde e do Governo Estadual. Não havendo, diante do exposto nenhuma possibilidade no momento.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência a Senhora
Rosalice Galvão Filippo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

